



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.289, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Denomina “Estrada Rachele Joana
Baldasso Dalcin”

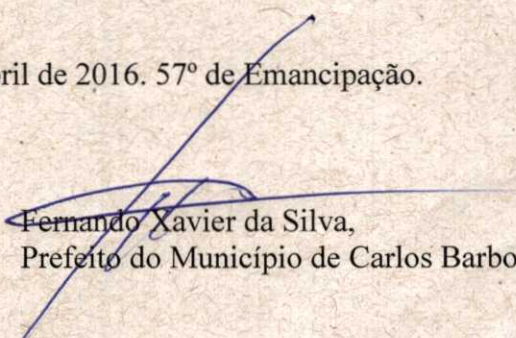
O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

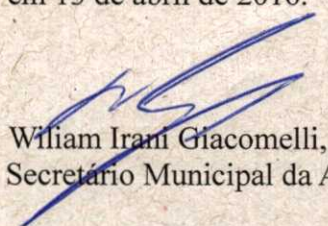
Art. 1º Fica denominada “Estrada Rachele Joana Baldasso Dalcin” a via que localizada na comunidade de Torino, e que inicia a partir da rua Celeste Maffacioli, com as coordenadas (E(X): 353.080,90 m / N(Y):1.754.052,49 m) e (E(X): 352.794,07 m / N(Y):1.753.909,35 m), neste município de Carlos Barbosa/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de abril de 2016. 57º de Emancipação.


Fernando Xavier da Silva,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
em 13 de abril de 2016.


William Iran Giacomelli,
Secretário Municipal da Administração.

